



COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE 2025

Artigo 1 - COMPETÊNCIA

1.1- Fica nomeado pela COPA ESTRADA REAL uma comissão executiva que será responsável por dirigir, coordenar, autorizar e supervisionar as atividades da COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE, bem como as suas etapas; assim também um TRIBUNAL DE JURI PARA JULGAR CASOS QUE VENHAM A CRIAR CONFLITO CONTRA ESTE REGULAMENTO PARA A COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE.

1.2 - Ao representante de cada cidade, cabe a responsabilidade pela elaboração da respectiva etapa DA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE, conforme artigo 4, deste regulamento.

Artigo 2 - OBJETIVO

2.1 - Este regulamento destina-se as provas de enduro da COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE, com motos devidamente apropriadas e vistoriadas;

2.2 - O presente regulamento tem validade para a COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE em todas as suas etapas no ano de 2025.

Artigo 3 - REGULAMENTO COMPLEMENTAR

3.1 - Este regulamento contém as regras básicas da COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE. Compete aos organizadores de cada prova, a elaboração de um regulamento complementar, específico para a prova;

3.2 - No regulamento complementar deverá constar obrigatoriamente as características da prova, horário de largada e local, local de chegada, local da premiação, mapa de apoio, postos de abastecimento de combustível, os nomes dos componentes da comissão diretora, além de outras informações que se fizerem necessárias aos participantes.

Artigo 4 - ETAPAS

4.1 – A COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE será composta de 6 provas divididas em 2 etapas por prova de acordo com o seguinte critério:

4.2 - Para que todas as provas tenham o mesmo peso no campeonato, as provas de um dia serão divididas em 2 etapas e para as provas de 2 dias, cada dia valerá uma etapa para efeito de campeonato.

Artigo 5 - ETAPAS E INCLUSÕES

5.1 - Caso algum imprevisto venha impedir a realização de alguma etapa, fica a critério da COMISSÃO EXECUTIVA a inclusão de outra prova em outra cidade, em substituição a etapa não realizada.

MOTO CLUBE ROMPE BARRO OFF ROAD - CNPJ 11.224.285/0001-60

RUA PADRE AVELINO nº 82, CENTRO em ANTÔNIO CARLOS - MG



CamScanner



Artigo 6 - SEGURANÇA

6.1 - Torna-se obrigatório a sinalização dos trechos em rodovias e em trechos perigosos que possam trazer riscos ao piloto, sendo obrigatório a colocação de neutros antes destes trechos;

6.2 - As provas deverão ser construídas de trechos neutralizados, trechos de deslocamento e trechos de velocidade para todas as categorias;

6.3 - Organizador poderá incluir na prova testes especiais;

6.4 - NEUTRALIZADO é o intervalo que possibilite ao piloto, para descanso, abastecimento e reparos.

6.5 - DESLOCAMENTO é o trecho com um tempo preestabelecido para ser percorrido, geralmente utilizado para travessias de cidades e vias asfaltadas.

6.6 - REGULARIDADE é o trecho com média definida no qual deve ser percorrido pelo piloto com a maior precisão possível;

6.7 - Os testes especiais serão regidos por regulamento complementar e valerão como provas em separado, com premiação própria, sem contar para a COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE 2025.

6.8 - Em qualquer circunstância, nas vias públicas prevalecem as leis de trânsito;

6.9 - Por transcurso da prova entende-se desde o momento da largada até o término da prova. Os trechos neutralizados fazem parte da prova e estão dentro das regras da mesma; entende-se como término da prova a entrega de todos os troféus aos participantes;

6.10 - As provas terão um percurso por estradas pavimentadas, trilhas, estradas de terras e caminhos já pré-existent;

6.11 - O percurso mínimo para uma prova é de 70 km e um tempo mínimo de duração de 4:00 horas para todas as categorias. O neutralizado principal terá duração mínima de 20 minutos.

6.12 - Cabe ao organizador da etapa a fiscalização e dar condição mínima de segurança para o piloto que deverá estar devidamente equipado.

Artigo 7 - ALTERAÇÃO NA PROVA

7.1 - No caso de algum imprevisto que impossibilite a passagem, ou que provoque alguma alteração no roteiro, corre por conta do concorrente procurar os meios que o conduzam o mais breve ao roteiro original, permanecendo os mesmos seus tempos ideais; desde que o imprevisto tenha ocorrido a todos os pilotos da categoria. Em caso de imprevisto acontecer no meio de



uma categoria, OS PC's afetados por esta situação devem ser cancelados para esta categoria, uma vez que não houve igualdade de condições para esta categoria.

7.2 - Se por qualquer motivo de força maior, ou de segurança, a prova não puder ser realizada, os organizadores não serão responsáveis perante os participantes e patrocinadores, nem obrigados a algum tipo de indenização, cabendo à COMISSÃO EXECUTIVA a decisão de cancelamento ou da inclusão de outra etapa em substituição a etapa cancelada.

Artigo 8 – CATEGORIAS:

8.1 - Fica estabelecido para COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE de 2025, as seguintes categorias:

A – ELITE

B – GRADUADO

C – OVER35 – Será constituída pelos pilotos maiores de 35 anos, ou seja, nascidos até 31/12/1989;

D - OVER45 - Será constituída pelos pilotos maiores de 45 anos, completos durante o ano corrente;

E - BRASIL - Será formada por motocicletas fabricadas no Brasil até 300cc com refrigeração a ar preservando suas características externas originais;

F - OVER50 - Será constituída pelos pilotos maiores de 50 anos, completos durante o ano corrente;

G - INTERMEDIÁRIA – Será constituída por pilotos que já possuem uma experiência em navegação e não estejam graduados para a participarem nas categorias de médias e trajetos acima;

H - OVER55 - Será constituída pelos pilotos maiores de 55 anos, completos durante o ano corrente;

I – OVER60 - Será constituída pelos pilotos maiores de 60 anos, completos durante o ano corrente;

M - NOVATOS – Será constituída pelos pilotos iniciantes ou que não constem em nenhum ranking de regularidade em categorias superiores a novatos nos últimos 3 anos;

N – FEMININO – Categoria destinada as mulheres praticantes de trilhas e Off Road.

O – GPS – Pilotos que utilizam paga navegação apenas o GPS do celular sem acessórios de exatidão como Sensor Blue, Blue Box, T15Box, etc.

MOTO CLUBE ROMPE BARRO OFF ROAD - CNPJ 11.224.285/0001-60

RUA PADRE AVELINO nº 82, CENTRO em ANTÔNIO CARLOS - MG



CamScanner



8.2 - Os pilotos que não estiverem rankiados nos últimos 3 anos poderão se inscrever na categoria que se acharem qualificados, exceto aqueles que já possuem Ranking em outras Federações, devidamente comprovados através de documentos ou carteira 2025. Estes deverão competir na categoria em que estiverem filiados ou acima dela.

Artigo 9 - APURAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 - PROVA DE 1 DIA: A classificação final na prova de 1 dia será feita por ordem crescente de pontos perdidos durante a competição, ou seja, para efeito de premiação da prova de 1 dia, o campeão será o piloto que perder menos pontos em todo o dia. Para efeito de campeonato, o dia será dividido em 2 etapas, pontuando-se o piloto para o ranking do campeonato em 2 etapas: a 1ª até o neutro principal (caso ideal) ou onde o organizador pré-estabelecer e a segunda daí em diante, até o final da prova.

9.2 - PROVA DE 2 DIAS: Em provas de 2 dias ou mais, considera-se o campeão da prova o piloto que somar o maior número de pontos ganhos conquistados em cada etapa de acordo com a pontuação de pontos perdidos (item 9.4). Cada dia valerá uma etapa fazendo assim com que todas as provas tenham peso de 2 etapas para efeito de campeonato, ou seja, para efeito de campeonato serão somados os pontos referentes a cada etapa de acordo com o item 9.4. Se o organizador optar em dividir a prova em mais etapas para efeito de premiação da prova, o mesmo não acontecerá para efeito da COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE DE 2025.

9.3 - CRITÉRIO DE PONTOS PERDIDOS: A quem perder o menor número de pontos cabe o primeiro lugar e assim sucessivamente, sendo que para cada segundo adiantado o piloto perde 3 pontos e para cada segundo atrasado o piloto perde 1 ponto existindo uma tolerância de 3 segundos para adianto e 3 segundos para atraso, ou seja, o piloto perde pontos a partir do 3º segundo adiantado e do 3º atrasado, isso para todas as categorias.

9.3.1 - Os critérios de desempate são os seguintes:

A - Número de PC' s zerado;

B - Permanecendo o empate, apura-se o piloto com maior número de PC's com 1 ponto perdido e assim sucessivamente;

9.3.2 - Para efeito de pontuação para na etapa da Copa Estrada Real, os pilotos deverão retirar seu GPS pessoalmente na largada. Não haverá classificação geral e sim por categorias. Em casos de etapas em conjunto com campeonatos de esfera maior, segue-se o regulamento do campeonato de maior esfera;

9.4 - Uma etapa de prova contará com o seguinte critério de pontuação:

- 1º lugar 25 pontos



- 2º lugar 22 pontos
- 3º lugar 20 pontos
- 4º lugar 18 pontos
- 5º lugar 16 pontos
- 6º lugar 15 pontos
- 7º lugar 14 pontos
- 8º lugar 13 pontos
- 9º lugar 12 pontos
- 10º lugar 11 pontos
- 11º lugar 10 pontos
- 12º lugar 09 pontos
- 13º lugar 08 pontos
- 14º lugar 07 pontos
- 15º lugar 06 pontos
- 16º lugar 05 pontos
- 17º lugar 04 pontos
- 18º lugar 03 pontos
- 19º lugar 02 pontos
- 20º lugar 01 ponto

9.5 - Para a apuração da COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE será considerado campeão o piloto que obtiver o maior número de pontos somando-se a pontuação das etapas com o descarte obrigatório do resultado de 2 etapas não necessariamente sendo na mesma prova (descarte de 2 piores resultados ou etapa não participada)

9.6 - O piloto que organizar uma prova (2 etapas) terá direito a pontuação alcançada por ele nos 2 melhores resultados obtidos em provas do COPA ESTRADA REAL.

MOTO CLUBE ROMPE BARRO OFF ROAD - CNPJ 11.224.285/0001-60

RUA PADRE AVELINO nº 82, CENTRO em ANTÔNIO CARLOS - MG



CamScanner



9.7 - O critério de desempate para a classificação final da COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE será o maior número de PRIMEIROS LUGARES que cada piloto tiver conquistado durante a COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE, persistindo o empate, o maior número de SEGUNDOS LUGARES e assim sucessivamente.

9.8 - Casos omissos serão julgados pela COMISSÃO EXECUTIVA DA COPA ESTRADA REAL e pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA;

9.9 - Somente 3 pilotos por prova, poderão se beneficiar do crédito de organização, desde que estejam realmente envolvidos com a organização da prova, estes pilotos deverão ser indicados antes do início do campeonato e somente poderão ser substituídos com antecedência mínima de 60 dias antes da prova a ser realizada.

9.10 - Provas de 2 dias contará a pontuação de cada dia como uma etapa de acordo com a pontuação COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE e fica valendo como critério de desempate para resultado da prova o melhor resultado na última etapa do segundo dia para premiação geral da etapa.

9.11 - Fica estabelecido um mínimo de 20PC's por etapa e como sugestão para o máximo, o seguinte: quilometragem dividido por 2 podendo exceder em 20% para mais. EX: 50Kms a etapa é igual a 25PC's, mais 20% igual a 30 PC's por etapa.

9.12 - A apuração será no sistema rastro "GPS" Totem.

9.13 - Caso ocorra problemas técnicos no GPS o piloto terá o valor da inscrição reembolsado pelo organizador e pontuará para o campeonato de acordo com o melhor resultado entre a etapa anterior e a posterior que aconteceu o problema, se o problema acontecer numa prova de 2 dias será considerado para apuração da prova o resultado do 1º ou 2º dia menos uma colocação. Ex: O piloto ficou em 1º no primeiro dia e teve problemas, considera-se para a prova como se ele tivesse obtido o 2º lugar no domingo e vice-versa.

9.14 - O organizador de etapa poderá se beneficiar da pontuação como organizador apenas em 2 etapas da COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE 2025, se ele for organizador em mais de 2 etapas ele pontuará pela média obtida no ano entre etapas participadas e em que fez parte da organização podendo pontuar pela média em mais 2 etapas.

9.15 - Radar: Normalmente usado dentro de um trecho de Deslocamento. Trecho onde se estipula uma velocidade máxima, caso o piloto ultrapasse esta velocidade dentro deste trecho ele será penalizado em 900 pontos por zona de radar que o piloto ultrapasse a velocidade máxima. Quando o trecho de Radar é colocado dentro de um trecho de deslocamento, o tempo do deslocamento deve ser compatível com a média estabelecida para o radar.

9.16 - O piloto terá até 30 minutos após o tempo ideal de sua chegada para devolução do GPS, a partir deste tempo a apuração com os resultados de prova poderão ser encerrados a qualquer momento.

MOTO CLUBE ROMPE BARRO OFF ROAD - CNPJ 11.224.285/0001-60

RUA PADRE AVELINO nº 82, CENTRO em ANTÔNIO CARLOS - MG



CamScanner



9.17 - Em caso de acidente grave com feridos, fica pré-estabelecido para efeito de campeonato que os pilotos (máximo 2) que pararem a prova para auxiliarem, pontuarão para o campeonato pela média atingida no campeonato excluindo-se o descarte de 2 etapas.

9.18 - Em provas de mais de 1 dia os pilotos (máximo 2) que pararem para auxiliar no acidente terão considerados para efeito de prova o melhor resultado seu da etapa anterior ou posterior menos 1 posição;

9.19 – Todo piloto participante na etapa receberá de bônus 2 pontos para o ranking;

Artigo 10 - GRADUAÇÃO

10.1 - O critério de graduação dos pilotos de Ranking da COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE será anual para todas as categorias.

10.2 - O critério de graduação e mudança de categoria é o seguinte;

Sobe da categoria "B" para "A" o 1º colocado, obrigatoriamente, os demais se acharem-se capacitados;

Sobe da categoria "F" para "B" do 1º ao 3º colocado, obrigatoriamente, os demais se acharem-se capacitados.;

Sobe da categoria "H"(Novatos) para "F" do 1º ao 5º colocado, obrigatoriamente, os demais se acharem-se capacitados.

Pilotos da categoria GPS podem optar em continuar disputando a COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE NESTA CATEGORIA.

10.3 - Após um ano de permanência em sua categoria o piloto poderá retornar para uma categoria imediatamente anterior a sua desde que cumpra o item 10.2; para um piloto retornar da INTERMEDIARIA ou OVER para a NOVATOS ele não poderá constar no ranking dos últimos 3 anos entre os 10 primeiros da categoria;

10.4 - Pilotos com idade acima de 35 (Trinta e cinco anos); completos (nascidos até 31/12/1988) anos completos durante o ano corrente; poderão competir na categoria em que se acharem qualificados desde que cumpram os critérios de limite de idade, exceto categoria NOVATOS E INTERMEDIARIA quando estiverem qualificados no ranking do ano anterior. Em caso de algum piloto denunciar esta situação a comissão apuradora, através de recurso, ocorrerá a desclassificação do piloto infrator de acordo com o regulamento.

10.5 - Pilotos com idade acima de 45 (quarenta e cinco anos); completos durante o ano corrente; poderão competir na categoria Over 45.

MOTO CLUBE ROMPE BARRO OFF ROAD - CNPJ 11.224.285/0001-60

RUA PADRE AVELINO nº 82, CENTRO em ANTÔNIO CARLOS - MG



CamScanner



10.6 - Pilotos com idade acima de 50 (cinquenta anos); completos durante o ano corrente; poderão competir na categoria Over 50.

10.7 - Pilotos com idade acima de 55 (cinquenta e cinco anos); completos durante o ano corrente; poderão competir na categoria Over 55.

10.8 - Pilotos com idade acima de 60 (sessenta anos); completos durante o ano corrente; poderão competir na categoria Over 60.

10.9 - O piloto que ficou entre os 5 primeiros da categoria Novatos não poderá participar da COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE nesta categoria por 3 anos, cabendo a organização desclassificar o piloto, caso o identifique;

Artigo 11 - LARGADA

11-1 - Largam pela ordem os pilotos da categoria:

- ELITE;
- GRADUADO;
- OVER35;
- OVER 45;
- BRASIL;
- OVER50;
- INTERMEDIARIA;
- OVER55;
- OVER60;
- NOVATO;
- FEMININO;
- GPS

11.2 - O sorteio de ordem de largada será efetuado às 20:00 horas da quinta feira que antecede a prova, em público, dividido em categorias e somente para as inscrições pagas, em casos de parcerias com outros campeonatos de uma esfera maior, deverá seguir o ranking do campeonato acima (Brasileiro, Mineiro...) para ordem de sorteio. As inscrições realizadas após

MOTO CLUBE ROMPE BARRO OFF ROAD - CNPJ 11.224.285/0001-60

RUA PADRE AVELINO nº 82, CENTRO em ANTÔNIO CARLOS - MG



CamScanner



o sorteio e as “não pagas” receberão numeração conforme vagas deixadas pelo organizador em cada categoria.

11.3 - O intervalo de largada entre os pilotos fica a critério do organizador da prova não podendo ultrapassar 30 segundos, exceto para a categoria ELITE onde o organizador poderá ter a opção de largar de minuto em minuto.

11.4 - Em hipótese alguma o apurador de prova deverá alterar o horário pré-definido para largada de um piloto sem uma análise do júri de prova.

Artigo 12 – PREMIAÇÃO:

A Premiação de cada etapa será efetuada por categoria e concedida aos pilotos com melhor colocação um troféu personalizado, de acordo com o disposto abaixo:

CATEGORIA:

- ELITE - do 1º ao 5º colocado;
- GRADUADO - do 1º ao 5º colocado;
- OVER35 - do 1º ao 3º colocado;
- OVER45 - do 1º ao 3º colocado;
- BRASIL - do 1º ao 5º colocado;
- OVER50 - do 1º ao 3º colocado;
- INTERMEDIARIA - do 1º ao 5º colocado;
- OVER55 - 1º ao 3º colocado;
- OVER60 - 1º ao 3º colocado;
- NOVATOS - do 1º ao 5º colocado;
- FEMININO – 1ª a 3ª colocada.
- GPS - 1º ao 5º colocado.

12.1- Serão admitidos prêmios em dinheiro ou brindes a critério do organizador da etapa;

12.2 - Fica a cargo do organizador e patrocinadores da etapa as premiações por participação no evento;

MOTO CLUBE ROMPE BARRO OFF ROAD - CNPJ 11.224.285/0001-60

RUA PADRE AVELINO nº 82, CENTRO em ANTÔNIO CARLOS - MG



CamScanner



12.3 - O organizador deve garantir a realização da premiação com locução adequada e estrutura de pódio.

12.4 - Premiação Final da COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE 2025:

CATEGORIA ELITE - do 1º ao 3º colocado

CATEGORIA GRADUADO - do 1º ao 3º colocado;

CATEGORIA OVER35 - do 1º ao 3º colocado;

CATEGORIA OVER45 – do 1º ao 3º colocado;

CATEGORIA BRASIL – do 1º ao 3º colocado;

CATEGORIA OVER50 – do 1º ao 3º colocado;

CATEGORIA INTERMEDIARIA - do 1º ao 3º colocado;

CATEGORIA OVER55 – do 1º ao 3º colocado;

CATEGORIA OVER60 – do 1º ao 3º colocado;

CATEGORIA NOVATOS - do 1º ao 5º colocado;

CATEGORIA FEMININO – da 1ª a 3ª colocada;

CATEGORIA GPS – 1º ao 3º colocado.

12.5 - O piloto que não estiver no local no horário da premiação ou indicar um representante por escrito ao diretor de prova perde o direito ao troféu da etapa;

O horário da premiação deve ser o mais próximo possível do final de cada categoria, ideal após o término do prazo para recursos.

Artigo 13 - DAS INSCRIÇÕES

13.1 - As inscrições serão encaminhadas diretamente ao organizador de cada etapa, por quem ele indicar, ou ainda pela internet pelo site da COPA ESTRADA REAL (www.copaestrada.com)

13.2 - Será cobrado de cada piloto o valor estabelecido para inscrição antecipada, depositada diretamente na conta indicada.

13.3 - Só serão permitidas inscrições de maiores de 18 anos, devidamente habilitados.

MOTO CLUBE ROMPE BARRO OFF ROAD - CNPJ 11.224.285/0001-60

RUA PADRE AVELINO nº 82, CENTRO em ANTÔNIO CARLOS - MG



CamScanner



13.4 - Ao se inscrever pelo site indicado o participante reconhece eletronicamente e aceita automaticamente este regulamento e as exigências da entidade organizadora, bem como o regulamento complementar da etapa;

13.5 - Ao se inscrever eletronicamente, o piloto e seus patrocinadores eximem os organizadores, supervisores, patrocinadores e principalmente a **COMISSÃO EXECUTIVA DO MOTO CLUBE ROMPE BARRO OFF** de toda e qualquer responsabilidade por danos físicos e materiais que o piloto venha a causar a si mesmo ou a terceiros, antes, durante e após prova;

13.6 - A entidade organizadora de cada etapa deverá disponibilizar no site indicado ao piloto uma cópia do regulamento complementar, mapa de apoio e outros documentos que se fizerem necessários;

13.7 - Fica estabelecido em 120(cento e vinte) o número mínimo de vagas aos participantes de cada etapa;

13.8 - Os adesivos com os números que serão colocados na moto são obrigatórios, assim como o colete de prova.

Artigo 14 - DEVERES DO PILOTO

14.1 - É dever do piloto antes, durante e depois de cada prova manter o mais alto espírito esportivo e de cordialidade para com seus concorrentes e organizadores;

14.2 - É dever do piloto durante a prova dar passagem ao concorrente que estiver em condições de fazê-lo;

14.3 - Atos, gestos, atitudes obscenas ou de menosprezo, indisciplinas e desrespeito para com os concorrentes, organizadores e autoridades constituídas causarão a desclassificação do piloto da prova e a critério da COMISSÃO JULGADORA DA COPA ESTRADA REAL E TRIBUNAL DE JUSTIÇA a sua eliminação da COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE;

14.4 - Os casos de indisciplina descritos neste artigo serão julgados pela COMISSÃO JULGADORA DA COPA ESTRADA REAL E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA FMEMG, cujo veredicto será soberano e inapelável.

14.5 - O piloto que desacatar algum dos itens acima receberá uma punição 300 pontos perdidos.

Artigo 15 - VISTORIA

15.1 - O piloto deve apresentar-se com sua motocicleta no local de largada devidamente identifica dos pelo número de largada e recibo de inscrição paga, onde serão vistoriados pelo organizador da etapa em horário indicado no regulamento complementar.



15.2 - A motocicleta deverá apresentar-se em bom estado, ficando a critério do organizador da etapa a sua aprovação; observando detalhes como protetor de mão, manetes sem pontas agudas e protetor de pinhão;

15.3 - Os equipamentos de proteção obrigatórios ao piloto são os seguintes: botas, luvas, colete, capacete, óculos, joelheira, cotoveleiras, e roupas apropriadas;

15.4 - O capacete deverá, necessariamente, trazer escrito nome, tipo sanguíneo e o fator RH do piloto;

15.5 - Fica a critério do organizador/vistoriador a participação ou não de um piloto sem as condições mínimas de segurança;

Artigo 16 – PENALIZAÇÃO

16.1 - O piloto será punido pelos fiscais da prova nas seguintes faltas;

- Locomover-se com a motocicleta ligada sem capacete: 300 pontos ou desclassificação;

- Condução perigosa: 300 pontos ou desclassificação conforme a gravidade e risco causados.

- Troca de moto ou piloto: Somente será permitido de um dia para o outro com a devida comunicação a organização de prova por escrito, se isto não ocorrer o piloto será desclassificado desde que identificado pela organização ou denunciado, através de recurso, por algum piloto à comissão organizadora.

- Supressão ou inclusão de inscrições sobre as logomarcas oficiais no material de identificação oficial: desclassificação.

- Jogar lixo, planilha, óleo, ou embalagens afins no chão, no neutro ou na trilha; 300 pontos.

- Trafegar sobre calçadas ou praças não constantes do roteiro de provas: Desclassificação.

16.2 - Caso seja identificado algum competidor percorrendo o trajeto da planilha em trechos de velocidade dos dias posteriores, ele estará passivo de desclassificação, ou seja, após a liberação das planilhas o piloto somente poderá percorrer o trajeto no dia da competição.

Artigo 17 - IDENTIFICAÇÃO DO PILOTO

17.1 - A identificação do piloto será feita através de jalecos numerados, padronizados pela COPA ESTRADA REAL.

Artigo 18 - IDENTIFICAÇÃO DA MOTO

18.1 - A identificação da moto será feita pelo certificado de propriedade ou nota fiscal, pela numeração do chassi, pela numeração adesiva a ser fixada na carenagem dianteira e só poderá largar com o selo de vitória específico de cada etapa.

MOTO CLUB ROMPE BARRO OFF ROAD - CNPJ 11.224.285/0001-60

RUA PADRE AVELINO nº 82, CENTRO em ANTÔNIO CARLOS - MG



CamScanner



Artigo 19 - PLANILHA

19.1 - Será fornecida ao piloto, no ato de inscrição, uma planilha indicativa como o roteiro, tempos e referências da prova, a qual deve ser cuidadosamente conferida pelo piloto quanto a sua categoria, número e a sequência de tulipas.

19.2 - Fica limitada a critério do organizador a velocidade média a ser aplicada na prova para todas as categorias em estradas abertas, não podendo ultrapassar a média permitida pela legislação local.

19.3 - As indicações quilométricas serão sempre em km, com subdivisões de 10 metros. Distancias inferiores poderão ser marcadas no texto da planilha.

19.4 - Os organizadores deverão indicar um trecho para aferição de hodômetro, o que pode coincidir com o trajeto do primeiro deslocamento (se houver) e estar indicado no regulamento complementar;

19.5 - O organizador cuja planilha estiver fora do padrão ou apresentar falhas grosseiras perderá o crédito como organizador e perderá a vaga da sua cidade no calendário do ano seguinte;

19.6 - Se constatado pela organização algum erro na planilha, serão cancelados os PC's que estiverem situados antes do 4º PMM ou 5 minutos de prova, o que for mais longo, inclusive; atitude válida também para casos de mudança de roteiro por situações adversas como enchentes, quedas de pontes ou porteira fechada, aplicada apenas às categorias atingidas sob a devida avaliação da organização.

19.7 - Em hipótese alguma a velocidade média deverá ser superior a permitida pelo CODIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.

19.8 - Fica estipulada uma multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) imposta ao organizador da etapa por falhas grosseiras na elaboração da planilha. Deverá constar nas planilhas os tempos acumulados em todas as referências;

19.9 - Deverão constar nas planilhas os tempos de chegada e saída dos neutros;

20.0 - Toda referência que esteja a menos de 50 metros de uma conversão deve constar na planilha;

20.1 - Nunca deve existir PC em referência de um neutro ou a menos de 100 metros dele, se este existir deve ser cancelado.

20.2 - Planilhas digitais deverão ser disponibilizadas no dia que antecede a prova.

MOTO CLUBE ROMPE BARRO OFF ROAD - CNPJ 11.224.285/0001-60

RUA PADRE AVELINO nº 82, CENTRO em ANTÔNIO CARLOS - MG



CamScanner



20.3 – Jamais será descontado tempo ou cancelado PC por porteira ou tronqueira que estiverem fechadas.

20.4 – O levantamento das provas deve ser feito com um profissional capacitado, garantindo uma planilha com mínimos erros em termos de desenho, médias e trajetos.

Artigo 21 - DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO

21.1 - A divulgação dos resultados será disponibilizada pela apuração de prova através do site da COPA ESTRADA REAL DE ENDURO DE REGULARIDADE.

21.2 - O regulamento complementar deve indicar o local e horário para a divulgação dos resultados aos pilotos.

Artigo 22 – ORGANIZAÇÃO

22.1 - Toda prova deverá ser composta na sua organização por uma COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS que será composta de cinco membros da COPA ESTRADA REAL sendo:

- O diretor de prova;
- O responsável pela apuração Anderson Santiago “Boka”
- 3 pessoas indicadas pela comissão organizadora da etapa;

22.2 - Os membros da Organização e fiscais serão identificados por jalecos ou camisas com os dizeres referentes á sua função;

Artigo 23 - PUBLICIDADE

23.1 - Durante o transcorrer da prova poderão ser feitos filmes, fotos para posterior divulgação ou aproveitamento publicitário.

23.2 - O piloto que tiver alguma restrição ao uso da sua imagem devera protocolar junto á organização, no ato da sua inscrição a manifestação do veto, sem o qual está automaticamente autorizado o uso da sua imagem, sem qualquer compensação financeira;

23.3 - Os patrocínios negociados pela direção do campeonato serão respeitados pelos organizadores de prova;

Artigo 24 - RECURSOS

24.1 - Serão aceitos recursos em relação a planilha, por escrito, dirigidos ao diretor da prova, durante o transcorrer da mesma ou até 30 minutos após o tempo ideal da chegada do piloto, mediante caução de um valor correspondente a duas vezes a taxa de inscrição (R\$500.00). Caso o recurso seja julgado procedente a taxa será devolvida ao piloto, caso contrario a mesma será revertida ao caixada FMEMG;

24.2 – Recusos em relação aos resultados de apuração podem ser apresentados até 20 minutos após a divulgação da performance no grupo da prova;

MOTO CLUBE ROMPE BARRO OFF ROAD - CNPJ 11.224.285/0001-60

RUA PADRE AVELINO nº 82, CENTRO em ANTÔNIO CARLOS - MG



CamScanner



24.3 - Os recursos serão julgados pela ORGANIZAÇÃO DA PROVA e pela COMISSÃO JULGADORA DA COPA ESTRADA REAL;

24.4 - Cabe aos organizadores divulgarem uma listagem com os vereditos, logo após divulgação final;

24.5 - Caso alguma prova infrinja este REGULAMENTO caberá a COMISSÃO JULGADORA decidir sua validação para a pontuação no campeonato e anunciar antes da divulgação do resultado, não alterando a premiação da etapa.

24.6 - Casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO EXECUTIVA DA COPA ESTRADA REAL E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA FMEMG e sua decisão é soberana e inapelável;

Artigo 25 – DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - Cabe ao organizador de cada etapa recolher ao caixa da COPA ESTRADA REAL, ao final da etapa impreterivelmente, uma taxa referente ao alvará do evento.

25.2 - O balanço geral da COPA ESTRADA REAL deverá ser apresentado trimestralmente. A divulgação dos resultados das etapas e o ranking geral publicados imediatamente após a conclusão da etapa, no site www.copaestrada.com

25.3 - Caberá a confecção dos troféus personalizados de cada etapa ao organizador da mesma, sendo o valor mínimo de R\$ 50,00 por troféu.

25.4 - Cabe ao organizador recolher a taxa do alvará de prova junto a FMEMG.

25.5 - Torna-se obrigatório aos organizadores, enviar material de divulgação diretamente a secretaria da COPA ESTRADA REAL com pelo menos 20 dias antes da respectiva etapa, para que seja feita uma melhor divulgação de sua prova nos veículos da região e demais estados, como também para a atualização de nossa página na internet.

25.6 - O horário de largada será definido pelo organizador

25.7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS No site www.copaestrada.com

25.8 - Será dado ao piloto que nunca participou de nenhuma prova de enduro de regularidade e fizer mais pontos no ano, o troféu de revelação do ano.

26.0 - Será eleita a melhor etapa do ano e premiada com um Troféu, através da votação dos pilotos que participarem de todas as etapas;

27 - Licença de pilotos (CBM/FMEMG/MOTOCUBE)

27.1 - A licença para se pilotar em provas homologadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo terá o valor pré-fixado pela FMEMG.

Dúvidas favor entrar em contato com a diretoria da COPA ESTRADA REAL.

MOTO CLUBE ROMPE BARRO OFF ROAD - CNPJ 11.224.285/0001-60

RUA PADRE AVELINO nº 82, CENTRO em ANTÔNIO CARLOS - MG



CamScanner



MOTO CLUBE ROMPE BARRO OFF ROAD - CNPJ 11.224.285/0001-60

RUA PADRE AVELINO nº 82, CENTRO em ANTÔNIO CARLOS - MG

